



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 42.147/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95/2018. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA GESTÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA - UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA - JARDIM UNIVERSO E ATENÇÃO BÁSICA - JARDIM UNIVERSO - TOMOGRAFIA - VILA SUÍSSA RADIOLOGIA - PRÓ CRIANÇA

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ n. 57.571.275/0022-27, neste ato representado por sua presidente **Regina Maura Zetone Grespan**, portadora da CIRG nº 11909873 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 032.797.338-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ao Contrato de Gestão nº 95/2018 de Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba - Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba - Jardim Universo - ATENÇÃO BÁSICA - Jardim Universo- TOMOGRAFIA- Vila Suíssa RADIOLOGIA- Pró Criança, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão referente a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 A Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba possui a modalidade de pronto atendimento 24 horas, sem a necessidade de agendamento. O objetivo do presente Termo Aditivo é promover a implementação necessária para o aporte de plantões médicos em pediatria após observar-se o aumento do fluxo de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Pró Criança, sendo que o quantitativo de crianças do Distrito de Jundiapéba, atingiu um percentual acima de 50% dos pacientes atendidos naquela unidade.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a implementação do atendimento da Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba, provendo de estrutura necessária para aporte de horas médicas em pediatria, na Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba, que atende pacientes acometidos de quadros agudos ou agudizações de patologias crônicas, sem agendamento prévio, conforme Termo de Referência que segue como Anexo II deste Termo Aditivo.

2.2.1 Imediatamente, serão acrescidos por meio deste termo Aditivo, as horas médicas e a implementação, conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

a - Para atendimento da demanda que rege o item 1.1, serão acrescidos os recursos necessários, desde que o valor da hora médica, esteja dentro dos valores pactuados para o cumprimento da Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 Com observância a Cláusula 1º, item 1.1, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a implementação da estrutura e a cobertura de horas médicas em pediatria, passa a vigor nos seguintes valores (Anexo I):

3.1 - Para o período de 18 de abril de 2022 a 29 de outubro de 2022 será repassado à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.172.725,94 (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro reais), referente a custeio mensal e o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) referente a investimento, a saber:

3.2 - Referente aos meses de execução, a **CONTRATANTE** repassará a contratada os valores mensais de: abril R\$ 81.268,44 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), maio R\$ 186.375,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), junho R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil trezentos e noventa reais), Julho R\$ 186.375,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), Agosto R\$ 186.090,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), Setembro R\$ 180.675,00 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais) e Outubro R\$ 174.652,50 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.175.825,94 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) que representa um percentual de 1,42 % (um inteiro e quarenta e dois centésimos percentuais), de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor no valor de R\$ 84.204.744,07 (oitenta e quatro milhões duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). **Nota de Reserva nº 5700.**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 3

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO DE INVESTIMENTO

- 4.1 O recurso de investimento será repassado em parcela única mediante a solicitação da Contratada.
- 4.2 A aquisição dos itens obedecerá ao Regulamento de Compras da Organização Social passando por análise prévia e aprovação do Gestor do Contrato.
- 4.3 A prestação de contas do recurso será apresentada juntamente com a prestação de contas mensal do período da aquisição, contendo a aprovação do gestor, o processo de escolha do fornecedor e demais documentos de regularidade.
- 4.4 A **CONTRATADA** fica responsável por proceder com a solicitação dos trâmites para a incorporação dos bens ao patrimônio municipal;
- 4.5 O **CONTRATANTE** fica responsável por proceder com os trâmites para a cessão uso dos bens à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 18 de abril de 2022 a 29 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS

6. Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:
- 6.1 Plano de Trabalho Financeiro;
- 6.2 Anexo técnico (Termo de Referência).

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 4

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrei.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 14 de abril de 2022.

DR ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DRA. REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Fundação do ABC

Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Vice-Presidente da FUABC

RG: 15.353.900
CPF: 030.134.348-35

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10

Sms



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - fls. 2

8º TERMO ADITIVO - HORAS MÉDICAS PEDIATRIA UNIDADE 24 HORAS JUNDIAPEBA (18/04/2022 a 29/10/2022)

	2022												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio Atual	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.244.108,58			23.122.571,09
Manutenção de impressoras				195,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	435,00			2.880,00
Locação de computadores				151,67	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	338,33			2.240,00
PJ - Serviços Médicos				74.100,00	176.700,00	171.000,00	176.700,00	176.700,00	171.000,00	165.300,00			1.111.500,00
Despesas gerenciais				3.721,77	8.875,00	8.590,00	8.875,00	8.590,00	8.875,00	8.579,17			56.105,94
Sub total - Custeio Pediatría				78.168,44	186.375,00	180.390,00	186.375,00	186.090,00	180.675,00	174.652,50			1.172.725,94
Aquisição de ventilador				400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			400,00
* Aquisição de ar condicionado				2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.700,00
Sub total - Investimento				3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			3.100,00
Total Termo Aditivo - Pediatría				81.268,44	186.375,00	180.390,00	186.375,00	186.090,00	180.675,00	174.652,50			1.175.825,94
Total Geral	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.399.019,53	2.507.866,63	2.501.881,63	2.507.866,63	2.507.581,63	2.502.166,63	2.418.761,08			24.298.397,03

* O valor de R\$ 2.700,00 refere-se ao valor total previsto para compra e instalação do ar condicionado



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - fls. 3

Plano de Trabalho anterior	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	23.122.571,09
Valor global	83.028.918,13

Pediatría Jundiapéba: 11.03.2022 a 29.10.2022	
1,42%	Acréscimo 1.175.825,94

Plano de Trabalho Atual	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	24.298.397,03
Valor global	84.204.744,07

Cláudio/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA –
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – PARA
DESCENTRALIZAÇÃO DO PRÓ-CRIANÇA**

1. DESCRIÇÃO

Implementação do atendimento com Prestação de Serviços Médicos em Pediatria na Unidade de Pronto Atendimento de Jundiapéba como o Projeto de descentralização da Unidade de Pronto Atendimento Infantil Pró-Criança.

2. JUSTIFICATIVA

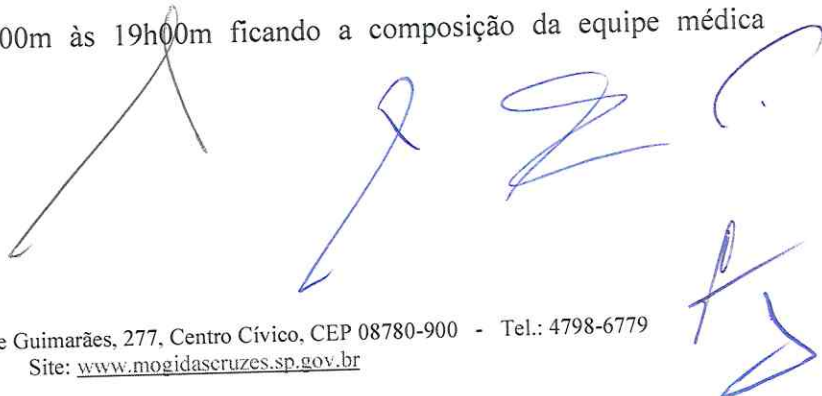
A Unidade de Saúde Pró-Criança é um equipamento operacionalizado 24 horas por dia de forma ininterrupta e em regime de Pronto Atendimento em pediatria, sendo assim a Unidade não possui ambulatorial.

Foi observado pelo Departamento de Rede Básica, que o Pronto Atendimento Infantil Pró Criança atendeu no mês de novembro/2021, 7145 (sete mil cento e quarenta e cinco) pacientes sendo que deste quantitativo, 59 % dos pacientes referem-se a pacientes vindos do Distrito de Jundiapéba (1207) e Brás Cubas (1811).

O intuito da Secretaria Municipal de Saúde na implementação sugerida neste Termo Aditivo é tornar a Unidade de Pronto Atendimento de Jundiapéba a primeira unidade de descentralização do atendimento pediátrico com o objetivo de facilitar aos munícipes o acesso aos serviços prestados.

Ante o exposto, esta proposta versa sobre inclusão de Médicos especializados em Pediatria no atendimento da unidade.

Para tanto, a proposta versa na disponibilização de médicos especializados em pediatria nas 24 horas, de forma ininterrupta. Contudo, para isto, será suprimido 01 (um) médico clínico geral das 07h00m às 19h00m ficando a composição da equipe médica conforme abaixo:





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - fls. 2

Equipe mínima por período	Durante 12 horas, 7 (sete) dias por semana	Durante 5 horas, 7 (sete) dias por semana das 19:00 às 00:00h
Médico Clínico Geral - diurno	3	
Médico Clínico Geral - noturno	2	1
Médico especializado em Pediatra - diurno	2	
Médico especializado em Pediatra - noturno	2	

3. METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de demanda espontânea, não haverá a definição de metas quantitativas para o serviço, no entanto, a estimativa de atendimento para a especialidade de pediatria, considerando o número de pacientes atendidos no Pronto Atendimento Pró Criança, será de 3.000 (três mil) pacientes/mês.

A análise assistencial que cabe a este serviço, está atrelado ao cumprimento da escala médica, que deverá ser apresentada mensalmente na prestação de contas, assim como deverá fixada em local visível e de fácil acesso na Unidade.

4. DA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE

Adequação da sala de acolhimento para consultório médico com locação de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora;

Aquisição de 01 Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTUs para a farmácia da Unidade;

Aquisição de 01 ventilador de parede para o consultório médico adaptado.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Fundação do ABC

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2018

OBJETO: Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnóstico – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

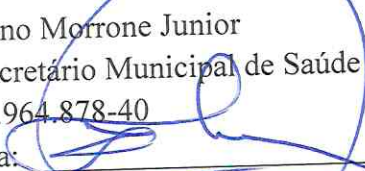
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 246.424.778-29


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: 

Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Vice-Presidente da FUABC



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 95/2018 - 24h

Nome: Patricia Aparecida Pinheiro

Cargo: Consultora para Assuntos Especiais I

CPF: 250.615.388-89

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*